

**Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.****Aviso (extracto) n.º 19082/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Águas Férreas, concelho de Barcelos e Apúlia (Escola) (Por Necessidades), concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Lagoa Negra, Necessidades, Rio Tinto e Necessidades.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300375924

**Aviso (extracto) n.º 19083/2008**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Alvito S. Pedro (Igreja) e Panque (Lugar da Portela) (Por Igreja Nova), ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Roriz (Cruz.º), Alheira, Sugilde, Igreja Nova (Cruz.º), Igreja Nova, Igreja Nova (Cruz.º) e Sandiães.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300378402

**Aviso n.º 19084/2008**

Por despacho de 11 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Sardeal — Sardeal (Circ. P/ Casos Novos), requerida por Rodoviária do Tejo S. A., com sede na Rua do Nogueiral (Edifício Galinha), Apartado 46, 2350-413 Torres Novas.

8 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.  
300399674

**Deliberação n.º 1773/2008****Delegação de competências em vogal, relativa à DSIFCO e Núcleos de Fiscalização e Contra-Ordenações**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, o conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres delibera delegar, sem faculdade de subdelegação:

1 — Na vogal licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente os poderes para, no âmbito da actividade contra-ordenacional da competência do IMTT, I. P., aplicar sanções acessórias.

2 — No director de serviços de Inspecção, Fiscalização e Contra-Ordenações licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento os poderes para apreciar recursos, decidir o arquivamento de processos e para, no âmbito da gestão do sistema contra-ordenacional do IMTT, I. P., assegurar a coordenação da actividade dos Núcleos de Fiscalização e Contra-Ordenações.

3 — Nos coordenadores dos Núcleos de Fiscalização e Contra-Ordenações do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, respectivamente, licenciados Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira, António Brás Pita, Manuel José Costa Doce Salsinha, Rosa d'Assunção Calado Carrilho Sequeira Calado e na directora regional de Mobilidade e Transportes do Algarve licenciada Maria Luísa Carneiro Miguel os

poderes para, no âmbito da actividade contra-ordenacional da competência do IMTT, I. P., e nas respectivas áreas de jurisdição, promover a instrução dos processos de contra-ordenação, aplicar as correspondentes coimas.

4 — As competências em matéria de contra-ordenações atribuídas à directora regional de Mobilidade e Transportes do Algarve serão delegadas no coordenador do Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações, quando da sua nomeação.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Novembro de 2007, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito das competências do IMTT, I. P.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

**Deliberação n.º 1774/2008****Delegação de Competências Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações da DRMT/Centro**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, o conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres delibera:

1 — Delegar na Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Contra-Ordenações do Centro, licenciada Ana Cristina Rijo de Araújo e Silva os poderes para, no âmbito da actividade contra-ordenacional da competência do IMTT, I. P., e na respectiva área de jurisdição, promover a instrução dos processos de contra-ordenação, aplicar as correspondentes coimas e, no que respeita aos processos contra-ordenacionais previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, decidir o seu arquivamento;

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito das competências do IMTT, I. P.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social****Declaração (extracto) n.º 233/2008**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 66/03, a fls. 180, do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 09/06/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — A.I.S.C. — Associação de Intervenção Social e Comunitária

Sede — Alameda Capitães de Abril, Subloja, n.º 14, Vila Franca de Xira  
20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300470045

**Despacho (extracto) n.º 17721/2008**

Por meu despacho de 30-05-2008, nomeio a licenciada Camila Pereira Ribas Mouteira, na categoria da Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Acção Social, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, em conjugação com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, precedendo confirmação da SG do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com efeitos a 1 de Junho de 2008, mantendo-se a mesma no exercício de funções dirigentes que vem desempenhando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.